



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2315/2016

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO MATHILDE
BAYER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social na importância de **R\$ 14.550,00** (quarto mil e quinhentos e cinquenta reais) ao Instituto Mathilde Bayer, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.948.845/0001-09, com endereço na Rua Coronel Gallotti, 103, centro, Tijucas –sc.

Parágrafo Único. A subvenção mencionada no caput deste artigo será destinada ao Projeto, **PIANO CULTURAL** observando os dispositivos da lei que rege o Fundo para Infância e Adolescente – FIA

Art. 2º. A entidade receptora da subvenção se responsabilizará pela sua aplicação, bem como da prestação de contas mensalmente, contados do recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

20.00 –Fundo Municipal da Infância e adolescente de Tijucas

2.039 – Atendimento à Criança e do Adolescente

3.3.50.00 – Transferência a Instituição Privadas

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
1º de Agosto de 2016

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal



NO EXPEDIENTE
01-08-2016 108/2016